



**DECRETO Nº1215/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

(Dispõe sobre suspensão temporária de emissão de alvarás para eventos e shows para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19

**DECRETA:**

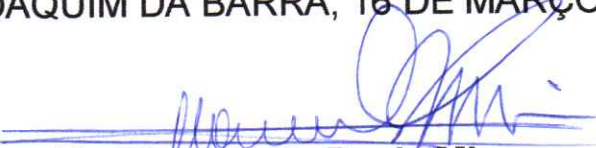
**Artigo 1º.** Fica determinada a suspensão de emissão de alvarás pela Administração Pública para a realização de shows e eventos públicos e particulares.

**Artigo 2º.** A suspensão de que trata o artigo 1º será por prazo indeterminado.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MARÇO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**